



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 155/10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O Sr. JOSÉ MARIA LAGES DUARTE, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ALUNOS DO BAIRRO PEREQUÊ-MIRIM, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.

Por este Termo Aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e o Sr. **JOSÉ MARIA LAGES DUARTE**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 26/08/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/4.081/09**, regido pelas Leis Federais nºs: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 26/08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O valor mensal do locatício de que trata a cláusula quarta do contrato original - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) fica reajustado pelo IGP-M, conforme demonstrativo acostado aos autos em referência, passando para R\$ 1.586,89 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global da presente renovação é R\$ 19.042,68 (dezenove mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal na importância mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	FUNTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.90.36.00.12.365.0016.2001	866/10	01 - TESOURO


CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem assim de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.


Ubatuba, 26 AGO. 2010


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


JOSE MARIA LAGES DUARTE
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª


Arngido da Silva Alves
RG 09876835-1 FPAJ
Secretaria Municipal de Educação

2ª


Luiz Carlos de Abreu Filho
RG 25.089.477-4
Assessor de Técnico de Gabinete

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br